



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.914/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Edilson Carvalho Pinto**, Brasileiro(a), Solteiro, produtor Rural, localizado à , **QUADRA 04, CASA Nº 542- BAIRRO:** , envolvendo uma área de **290,64 m²** de perímetro de **78,33 m**. Limita-se pela frente com **tv. - W-01** por onde mede **054 metros**, pela lateral direita com **Lote - 532** por onde mede **21,90054 metros**, pelo fundo com **Templo Adventista do 7º Dia** por onde mede **9,25 metros**, e pela lateral esquerda com **Lote - 552** por onde mede **29,23 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ECP-04, de coordenadas N 9.582.940,788 m. e E 647.288,043 m., situado no limite do Templo Adventista do 7º Dia com o Lote - 552, deste, segue com azimute de 122°52'05" e distância de 29,23 m., confrontando com o Templo Adventista do 7º Dia, até o vértice ECP-05, de coordenadas N 9.582.924,924 m. e E 647.312,595 m.; deste, segue com azimute de 213°33'23" e distância de 10,10 m., confrontando com a Tv. - W-01, até o vértice ECP-01, de coordenadas N 9.582.916,507 m. e E 647.307,012 m.; deste, segue com azimute de 303°33'26" e distância de 21,90 m., confrontando com o Lote 532, até o vértice ECP-02, de coordenadas N 9.582.928,610 m. e E 647.288,766 m.; deste, segue com azimute de 307°17'51" e distância de 7,85 m., confrontando com o Lote - 532, até o vértice ECP-03, de coordenadas N 9.582.933,367 m. e E 647.282,521 m.; deste, segue com azimute de 36°39'11" e distância de 9,25 m., confrontando com o Templo Adventista do 7º Dia, até o vértice ECP-04, de coordenadas N 9.582.940,788 m. e E 647.288,043 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a um Marco base denominado BASE D8H-M-0296 de coordenadas N= 9583966.633m e E= 647210.326m, Cota = 19,92, e este ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como um o SIGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ